



Decreto Nº: 196/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 530.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

120.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

120.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 120.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada

400.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 400.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 530.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

180.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

180.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 180.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 180.000,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Decreto Nº: 196/2024

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 340.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 340.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 340.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 340.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

| | |
|---|-----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 530.000,00



Decreto Nº: 196/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 530.000,00 | 530.000,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna